



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 (PROCESSO Nº 103)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital da licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo 103**, que passa conter a seguinte redação:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico para Contratação de SEGURADORA especializada para fornecimento de Seguro para veículos da municipalidade**, descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Unitário por Item, atendendo a solicitação do:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 11/04/2024.

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 11/04/2024.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 11 de abril de 2024**.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. **Contratação de SEGURADORA especializada para fornecimento de Seguro para veículos da municipalidade**, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço - Unitário Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DA EXECUÇÃO: As apólices deverão ser emitidas separadamente, ou seja, uma por veículo, com vigência de no mínimo um ano, contados das seguintes datas:

- Item 01 do Lote 01 - Veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placas JAS7A19 – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 02 do Lote 01 – Veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXG 3312, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 03 do Lote 01 – Veículo JEEP Compass Longitude, placas JCA7H11, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/07/2024**;
- Item 04 do Lote 01 – Veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, Placas JCB0J71, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 05 do Lote 01 – Veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, Placas IYI7753 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 06 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, Placas IYC7F37 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 07 do Lote 01 – Veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVR1G07- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 08 do Lote 01 – Veículo Ônibus MPolo/Volare V8L, placas JAJ9B50 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 09 do Lote 01 – Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 10 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**; (Responsabilidade Civil);
- Item 11 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE V8L, placas ISN 3732 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 12 do Lote 01 – Veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, placas JBJ8G59 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **26/08/2024**;
- Item 13 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA0315 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 14 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA1397 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 15 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2368 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 16 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2371 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 17 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 18 do Lote 01 – Veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 19 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0, placas JBQ3B44 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 20 do Lote 01 – Veículo Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 placas JBB3I72 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 21 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 7275, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 22 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 23 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 24 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut., placas JBH9J25, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **02/06/2024**;
- Item 25 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 3303, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 26 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Plus 10TAT PR1, placas JAS7A21, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 27 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 28 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB9F45, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/08/2024**;
- Item 29 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter – 415 CDI, placas IVD 7717, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 30 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 31 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - placas JBQ3B41, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 32 do Lote 01 – Veículo Renault CLIO, placas ITE 0928, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 33 do Lote 01 – Veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 34 do Lote 01 – Veículo Cronos Drive; sem placas; Placas SWQ9E20, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 35 do Lote 01 – Veículo Cobalt, placas IWC 9785 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 36 do Lote 01 – Veículo Volkswagen T-Cross Sense TSI, Placa JCC2F35 c- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **24/07/2024**;

- Item 37 do Lote 01 – Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;

3.1. É de responsabilidade da seguradora:

a) A seguradora deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

b) A central deverá funcionar por telefone, e-mail ou algum serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

c) Após registro de sinistro, por um dos meios elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e procederá liberação do serviço a ser executado.

d) Havendo a necessidade de REBOQUE do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 05 (cinco) horas após o aviso de sinistro.

e) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência do contrato, a seguradora deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.

f) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a seguradora deverá calcular, o valor total a ser devolvido à Administração Pública dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.

g) É obrigação da contratada fornecer endereço de e-mail e número telefone para o contato e solicitação dos serviços. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor deste estudo. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste termo.

h) A Contratada deverá entregar a Apólice no prazo de até **30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, sem ônus ao Município.

i) As apólices deverão ser emitidas, uma para cada veículo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência das microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g)** Empresas que se encontram em débitos com o Município de Nova Ramada.

6.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de lançamento das propostas.

7.2. O envio da proposta, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridas no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.8.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos, corretos e ou válidos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**.

7.8.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.9. Os **licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação**, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.10. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para complementação de informações, conforme estabelece o art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

7.12. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula;
- b) Fabricante e marca de cada item ofertado, **quando houver**;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.15. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.21. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.22. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.23. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.24. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

9.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

9.26. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.29. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.30. Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

demaís licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.31. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.32.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.32.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

9.32.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, quando houver.

9.32.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.32.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.32.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

9.32.5.2. Empresas brasileiras.

9.32.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.32.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.33. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. A Administração poderá solicitar, quando julgar necessário, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá:

10.11. a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.11. b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) em até 2h (duas) horas contadas da solicitação.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

11.14.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (constando número CNPJ do emissor), comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a.1) O atestado de Capacidade Técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

b) Comprovante de cadastro da SEGURADORA junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO RECURSO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o **qual formalizará decisão administrativa.**

12.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

12.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro

12.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar e Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. DO CONTRATO:

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma deverá firmar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- b) O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo III do presente edital) e dele faz parte integrante.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá **manter as condições de habilitação** previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- l) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “j” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após comprovação de que os veículos se encontram segurado, através da **apresentação da Apólice e aceite pela secretaria solicitante.**

18.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. A íntegra do Edital, retificação e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

19.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

02		GABINETE DO PREFEITO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
07		SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	25	GESTÃO EDUCACIONAL
2	32	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAME
2	33	MANter TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO
2	49	APOIO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
2	54	INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER CO
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	60	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESP
2	73	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQ
2	80	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIEN
2	66	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
2	63	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMI
339039690000		SEGUROS EM GERAL

19.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
- b)** Anexo II – Minuta de Contato;
- c)** Anexo III – Termos de Referência.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 25 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391-7- Assessora Jurídica

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. /2024

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa....., .”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCUS JAIR BANDEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 610.481.350-04, residente e domiciliado em Barro Preto na cidade de Nova Ramada/RS;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de/...., representada neste ato pelo, Sr., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro,,, residente e domiciliado na cidade de/....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Pregão Eletrônico nº.12 /2024 – Processo 103, que



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

regerá pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Contratação de SEGURADORA especializada para fornecimento de Seguro para veículos da municipalidade., conforme Pregão Eletrônico nº. 12/2024 – Processo 103.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente a execução dos serviços, em conformidade com a Cláusula 6ª;

Parágrafo segundo. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Parágrafo terceiro. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na contratação e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Parágrafo quarto. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Parágrafo quinto. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo 103 e em consonância com a proposta de preços.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Parágrafo quarto. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de R\$



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

DA EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. As apólices deverão ser emitidas separadamente, ou seja, uma por veículo, com vigência de no mínimo um ano, contados das seguintes datas:

- Item 01 do Lote 01 - Veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placas JAS7A19 – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 02 do Lote 01 – Veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXG 3312, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 03 do Lote 01 – Veículo JEEP Compass Longitude, placas JCA7H11, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/07/2024**;
- Item 04 do Lote 01 – Veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, Placas JCB0J71, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 05 do Lote 01 – Veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, Placas IYI7753 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 06 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, Placas IYC7F37 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 07 do Lote 01 – Veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVR1G07- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 08 do Lote 01 – Veículo Ônibus MPolo/Volare V8L, placas JAJ9B50 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 09 do Lote 01 – Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 10 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLO/VOL ARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**; (Responsabilidade Civil);
- Item 11 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L, placas ISN 3732 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 12 do Lote 01 – Veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, placas JBJ8G59 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **26/08/2024**;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 13 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA0315 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 14 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA1397 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 15 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2368 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 16 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2371 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 17 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 18 do Lote 01 – Veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 19 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0, placas JBQ3B44 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 20 do Lote 01 – Veículo Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 placas JBB3I72 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 21 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 7275, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 22 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 23 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 24 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut., placas JBH9J25, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **02/06/2024**;
- Item 25 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 3303, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 26 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Plus 10TAT PR1, placas JAS7A21, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 27 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 28 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB9F45, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/08/2024**;
- Item 29 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter – 415 CDI, placas IVD 7717, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 30 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 31 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - placas JBQ3B41, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 32 do Lote 01 – Veículo Renault CLIO, placas ITE 0928, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 33 do Lote 01 – Veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 34 do Lote 01 – Veículo Cronos Drive; sem placas; Placas SWQ9E20, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 35 do Lote 01 – Veículo Cobalt, placas IWC 9785 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 36 do Lote 01 – Veículo Volkswagen T-Cross Sense TSI, Placa JCC2F35 c- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **24/07/2024**;
- Item 37 do Lote 01 – Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;

Parágrafo único. É de responsabilidade da seguradora:

- a) A seguradora deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- b) A central deverá funcionar por telefone, e-mail ou algum serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.
- c) Após registro de sinistro, por um dos meios elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e procederá liberação do serviço a ser executado.
- d) Havendo a necessidade de REBOQUE do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 05 (cinco) horas após o aviso de sinistro.
- e) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência do contrato, a seguradora deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.
- f) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a seguradora deverá calcular, o valor total a ser devolvido à Administração Pública dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.
- g) É obrigação da contratada fornecer endereço de e-mail e número telefone para o contato e solicitação dos serviços. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor deste estudo. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste termo.
- h) A Contratada deverá entregar a Apólice no prazo de até **30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, sem ônus ao Município.
- i) As apólices deverão ser emitidas, uma para cada veículo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após comprovação de que os veículos se encontram segurado, através da **apresentação da Apólice e aceite pela secretaria solicitante.**

Parágrafo único. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cláusula 8ª. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
07		SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09		SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM.
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	25	GESTÃO EDUCACIONAL
2	32	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAME
2	33	MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO
2	49	APOIO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
2	54	INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER CO
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	60	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESP
2	73	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQ
2	80	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIEN
2	66	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
2	63	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMI

339039690000 SEGUROS EM GERAL

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 9ª. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

DO REAJUSTE

Cláusula 10. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 11. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 12. Ficam fixadas as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do contrato.

Parágrafo segundo. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Cláusula 12 – Parágrafo primeiro deste Contrato as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” na Cláusula 12 - do Parágrafo segundo deste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” da mesma cláusula.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo quarto. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto na Clausula 12 - do Parágrafo segundo deste Contrato.

Parágrafo quinto. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas na Clausula 12 - do Parágrafo segundo deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo sétimo. Na aplicação da sanção prevista na Clausula 12 - do Parágrafo segundo alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do na Clausula 12 - do Parágrafo segundo deste Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo nono. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo décimo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo décimo primeiro. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo segundo. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo terceiro. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “e” e “g” da Clausula 12 - do Parágrafo primeiro do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 13. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos se dará por servidor a ser designado através de Portaria.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma

Aprovo:

Tatiana Raquel Dallabrida

OAB/RS 091.391-7- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 103

1.DO OBJETO: Contratação de SEGURADORA especializada para fornecimento de Seguro para veículos da municipalidade., conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser Pago R\$
22586	1	1	10,00	UN	Seguro total para o veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placas JAS7A19, ano 2021 modelo 2022, chassi nº 9BGEN76H0NB107921 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem – FAZENDA	2.053,18
22587	1	2	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXG 3312, ano 2016 modelo 2016, chassi nº SA1LZLHOTGL261598 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem - ADMINISTRAÇÃO	1.061,13



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

24996	1	3	10,00	UN	Seguro total para o veículo JEEP Compass Longitude, Motor 1.3 T270, TURBO flex, ano/modelo 2023/2023, placas JCA7H11, chassi nº 98867512MPKM06209, cor cinza granite crystal,(o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem - GABIBETE DO PREFEITO	3.081,00
25066	1	4	10,00	UN	Seguro total para o veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, chassis nº9BGEN43B0PB255776, motor número L4K*231244667* RENAVAL: 01352296451 Placas JCB0J71 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00;- Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. EDUCAÇÃO	2.672,07
25790	1	5	10,00	UN	Seguro total para o veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, chassis nº 93Y4SRFH4JJ199187, motor número H4ME734Q034062 RENAVAL: 01143082092 Placas IYI7753 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM)R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCFDC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00;- Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por	1.031,41



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. EDUCAÇÃO	
25791	1	6	10,00	UN	Seguro total para o veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, monovolume, ano de fabricação e modelo 2017/2018, motor número GFM029603, chassi nº 9BGJC7520JB155482, Placas IYC7F37 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguinte itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. EDUCAÇÃO	1.324,45
25792	1	7	10,00	UN	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVR1G07, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 01012766060, potência 152CV (26 pas), sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutor(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): Nº de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32; - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: Nº de Passageiros 25 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. EDUCAÇÃO	1.590,72
25793	1	8	10,00	UN	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus MPolo/Volare V8L, cor PRATA ano/modelo 2020, com potência 152CV (34 pas + 2 AUX) Chassi 93PB54M10LCO63216, RENAVAL: 416646 e placas JAJ9B50 sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutor(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): Nº de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32; - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: Nº de Passageiros 30 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; -	2.108,91



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. EDUCAÇÃO	
25794	1	9	10,00	UN	Seguro total para o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L motor número 4 N 36563076, RE NAVAM: 011 38258404 e placas IYG0630, ano/modelo 2017 com de potência 162CV Chassi 93PB98S31HC058549; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Franquia CASCO reduzida no valor de R\$ 14.233,00; - Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 200.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 12.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 30.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 30.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completa: guincho, em sinistro ou pane sem limite de km	7.100,00
25795	1	10	10,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil Ônibus ano/modelo 2017 com de potência 162CV Chassi 93PB98S31HC058549 MARCOPOLO/VOL ARE V9L motor número 36563076, RENAVAM: 011 38258404 e placas IYG0630. Sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutor(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): N° de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32; - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: N° de Passageiros 32 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. EDUCAÇÃO	1.770,00
25796	1	11	10,00	UN	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L, placas ISN 3732, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, chassi nº93PB42G3PCC3937, sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutor(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): N° de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32; - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: N° de Passageiros 30 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. EDUCAÇÃO	1.587,38
25797	1	12	10,00	UN	Seguro total para o veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, ano 2021, modelo 2022, placas JBJ8G59, chassi 8AC907855NE205335, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: - Cobertura casco (100%	3.964,84



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					VMR-FIPE); DM (Danos Materiais) R\$ 150.000,00; - DC (Danos Corporais) R\$ 150.000,00; - DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; - DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 10.000,00 por passageiro; - APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; - APP - Morte (por Ocupante) R\$ 15.000,00; - Cobertura básica de vidros, lanternas, retrovisores e faróis básicos; - Franquia de casco: R\$ 15.637,70; - Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. EDUCAÇÃO	
25798	1	13	10,00	UN	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA0315, chassi 9C2KD1000HR031329, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.00,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). SAÚDE	1.430,01
25799	1	14	10,00	UN	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA1397, chassi 9C2KD1000HR031313, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.00,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). EDUCAÇÃO	1.430,01
25800	1	15	10,00	UN	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2368, chassi 9C2KD1000HR033076, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.00,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). SAÚDE	1.430,01
25801	1	16	10,00	UN	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2371, chassi 9C2KD1000HR033101, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-	1.430,01



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). SAUDE	
25802	1	17	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918, ano e modelo 2014, chassi nº 93Y4SRD64FJ683759, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140 ; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.085,88
25803	1	18	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFH4KJ478829, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.229,71
25804	1	19	10,00	UN	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - 5 PASS, placas JBQ3B44, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BGEN69H0PG180022, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro -	2.961,12



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

					Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. SAUDE	
25805	1	20	10,00	UN	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. - 5 PASS, placas JBB3172, ano 2021 e modelo 2022, chassi nº 9BGEB69H0NG147052, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.914,81
25806	1	21	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 7275, ano 2016 e modelo 2017, chassi nº 93Y4SRD64HJ384315, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAÚDE	2.151,38
25807	1	22	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFH4KJ478804, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos	2.229,71



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	
25808	1	23	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFH4KJ519416, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.229,71
25809	1	24	10,00	UN	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut. - 7 passageiros, placas JBH9J25, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BGJP7520PB108795, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. SAUDE	3.316,51



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

25810	1	25	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 3303, ano 2016 e modelo 2017, chassi nº 93Y4SRD6EHJ393425, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.147,90
25811	1	26	10,00	UN	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Plus 10TAT PR1, placas JAS7A21, ano e modelo 2021, chassi nº 9BGEP69H0MG210835, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	2.918,81
25812	1	27	10,00	UN	Seguro total para o veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, ano e modelo 2012, veículo para 07 (sete) passageiros, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquias máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquias máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha	3.903,88



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	
25813	1	28	10,00	UN	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB9F45, ano 2021 e modelo 2022, veículo para 07 (sete) passageiros, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (110% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (110% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	8.965,39
25814	1	29	10,00	UN	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter – 415 CDI, placas IVD 7717, ano 2013 e modelo 2014, veículo para 16 (dezesesseis) passageiros, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 4.000,00; franquia máxima R\$ 5.000,00 (ambulância); assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	3.968,66
25815	1	30	10,00	UN	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, ano e modelo 2022, veículo para 16 (dezesesseis) passageiros, recebido na data de 30/11/2022, o qual faz parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: cobertura casco (10% VMR-FIPE); cobertura compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 4.000,00; Assistência 24	9.252,70



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. SAUDE	
25816	1	31	10,00	UN	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - 5 PASS, placas JBQ3B41, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BGEN69H0PG186802, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. SAUDE.	2.961,72
25817	1	32	10,00	UN	Seguro total para o veículo modelo "passeio" Renault CLIO, placas ITE 0928, ano/modelo: 2012; chassi nº 8A1BBW05CL288772, com no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. CRAS	2.048,74
25818	1	33	10,00	UN	Seguro total para o veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, ano/modelo: 2023/2024; chassi nº: 93YHJD201RJ829509; Renavan 01379428154; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 5.000,00;	4.340,53



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem.	
25819	1	34	10,00	UN	Seguro total para o veículo Cronos Drive; Placas SWQ9E20; ano/modelo: 2023/2024; chassi nº: 8AP359AFZRU364970; Renavan 01379277199; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (110% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (110% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. CRAS	2.730,11
25820	1	35	10,00	UN	Veículo Chevrolet Cobalt, placas IWC 9785, Renavam 01027840431, chassi 9BGJC69ZOFB139022, ano 2014 e modelo 2015, (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. AGRICULTURA - FUNDEMA	2.069,11
25821	1	36	10,00	UN	Seguro total veículo Volkswagen T-Cross Sense TSI, motor DHS497726, número do chassi 9BWBH6BF7P4032040, Placa JCC2F35 cor Branco, 1.0 Flex, ano/modelo 2023/2023, (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e	2.593,06



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. AGRICULTURA	
25822	1	37	10,00	UN	Seguro total Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238, Renavam 01161524425, ano 2018 e modelo 2019, chassi 9BD57834FKY272550 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00;- Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. AGRICULTURA	3.836,89

Total Geral: R\$ 1.069.208,60

OBS: A QUANTIDADE DE 10 UNIDADES PARA CADA ITEM SE DÁ PELO FATO DE QUE OS CONTRATOS PODERÃO SER RENOVADOS PELO PRAZO DE ATE MESES.

2. DA EXECUÇÃO: As apólices deverão ser emitidas separadamente, ou seja, uma por veículo, com vigência de no mínimo um ano, contados das seguintes datas:

- Item 01 do Lote 01 - Veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placas JAS7A19 – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 02 do Lote 01 – Veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXG 3312, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 03 do Lote 01 – Veículo JEEP Compass Longitude, placas JCA7H11, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/07/2024**;



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 04 do Lote 01 – Veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, Placas JCB0J71, – Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 05 do Lote 01 – Veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, Placas IYI7753 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **21/07/2024**;
- Item 06 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, Placas IYC7F37 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 07 do Lote 01 – Veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVR1G07- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 08 do Lote 01 – Veículo Ônibus MPolo/Volare V8L, placas JAJ9B50 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 09 do Lote 01 – Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 10 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLO/VOL ARE V9L, placas IYG0630, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**; (Responsabilidade Civil);
- Item 11 do Lote 01 – Veículo ônibus Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L, placas ISN 3732 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 12 do Lote 01 – Veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, placas JBJ8G59 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **26/08/2024**;
- Item 13 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA0315 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 14 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA1397 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 15 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2368 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 16 do Lote 01 – Veículo Honda/NXR 160 BROS, placas IYA2371 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 17 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 18 do Lote 01 – Veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 19 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0, placas JBQ3B44 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 20 do Lote 01 – Veículo Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 placas JBB3I72 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 21 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 7275, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 22 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 23 do Lote 01 – Veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 24 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut., placas JBH9J25, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **02/06/2024**;
- Item 25 do Lote 01 – Veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 3303, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 26 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Plus 10TAT PR1, placas JAS7A21, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 27 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 28 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB9F45, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **10/08/2024**;
- Item 29 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter – 415 CDI, placas IVD 7717, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 30 do Lote 01 – Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 31 do Lote 01 – Veículo Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - placas JBQ3B41, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **11/11/2024**;
- Item 32 do Lote 01 – Veículo Renault CLIO, placas ITE 0928, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 33 do Lote 01 – Veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 34 do Lote 01 – Veículo Cronos Drive; sem placas; Placas SWQ9E20, - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 35 do Lote 01 – Veículo Cobalt, placas IWC 9785 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;
- Item 36 do Lote 01 – Veículo Volkswagen T-Cross Sense TSI, Placa JCC2F35 c- Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **24/07/2024**;



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- Item 37 do Lote 01 – Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238 - Vigência de no mínimo um ano a contar das 24 horas do dia **01/05/2024**;

2.1. É de responsabilidade da seguradora:

- a) A seguradora deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) A central deverá funcionar por telefone, e-mail ou algum serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.
- c) Após registro de sinistro, por um dos meios elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e procederá liberação do serviço a ser executado.
- d) Havendo a necessidade de REBOQUE do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 05 (cinco) horas após o aviso de sinistro.
- e) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência do contrato, a seguradora deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.
- f) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a seguradora deverá calcular, o valor total a ser devolvido à Administração Pública dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.
- g) É obrigação da contratada fornecer endereço de e-mail e número telefone para o contato e solicitação dos serviços. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor deste estudo. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste termo.
- h) A Contratada deverá entregar a Apólice no prazo de até **30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, sem ônus ao Município.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

i) As apólices deverão ser emitidas, uma para cada veículo.

3. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após comprovação de que os veículos se encontram seguros, através da **apresentação da Apólice e aceite pela secretaria solicitante.**

3.1. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WATS, DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA:

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Proe. 103
PE 12

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO N°	004/2024
ASSUNTO:	Contratação de SEGURADORA, para fornecimento de seguros para veículos da Prefeitura de Nova Ramada/RS.
1. Definição do objeto O presente Termo tem como objeto a contratação de SEGURADORA especializada para fornecimento de Seguro para veículos da municipalidade.	
2. Fundamentação da contratação A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os ETP's: ETP nº 06/2024 do Gabinete; ETP 02/2024 Secretaria Municipal de Administração; ETP 06/2024 Secretaria Municipal da Fazenda; ETP 04/2024 Secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP 07/2024 (Saúde) e 03/2024 (CRAS) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; e ETP 03/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
3. Descrição da solução como um todo A solução proposta é a contratação da SEGURADORA especializada para o fornecimento de Seguro para veículos da Municipalidade. Justifica-se considerando a necessidade de proteção ao patrimônio público, além de auto socorro em caso de pane nos veículos uma vez que os mesmos possuem grande volume de trafegabilidade, circulando constantemente, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais a terceiros.	
4. Requisitos da contratação Os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Para a prestação de serviços pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. A contratação citada neste estudo se dará mediante processo de Licitação, para Serviço de seguro individual (uma apólice para cada veículo) para 37 veículos dos diferentes órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, estando os mesmos descritos conforme a necessidade de cada um, na planilha anexa a este TR. O orçamento não necessita ser sigiloso. Condições, documentos e declarações para a HABILITAÇÃO: O licitante deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- b) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Qualificação Técnica:

A habilitação quanto à qualificação técnica da licitante consistirá:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- b) O atestado de Capacidade Técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;
- c) Apresentar registro atualizado junto a Susep (Superintendência de Seguros privados).

Condições para a contratação:

- a) A seguradora deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) A central deverá funcionar por telefone, e-mail ou algum serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.
- c) Após registro de sinistro, por um dos meios elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e procederá liberação do serviço a ser executado.
- d) Havendo a necessidade de REBOQUE do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 05 (cinco) horas após o aviso de sinistro.
- e) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência do contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.
- f) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular, o valor total a ser devolvido à Administração Pública dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- g) É obrigação da contratada fornecer endereço de e-mail e número telefone para o contato e solicitação dos serviços. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor deste estudo. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste termo.
- h) A Contratada deverá entregar a Apólice no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, sem ônus ao Município.
- i) As apólices deverão ser emitidas, uma para cada veículo.

Deverá a seguradora classificada em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo
- 4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços deverão ser prestados a partir da data informada da vigência atual de cada apólice de cada veículo, ou conforme solicitação do contratante para emissão de apólice para os veículos novos.

O contrato deverá ser de 01 (um) ano a partir da emissão da apólice, podendo ser renovado.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato será de 01 (um) ano a partir da emissão da apólice, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora **Simone Chagas Rodrigues** – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023, já a fiscalização dos serviços ficará sobre responsabilidade de servidor a ser designado através de Portaria

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após comprovação de que os veículos se encontram segurado, através da **apresentação da Apólice e aceite pela secretaria solicitante.**

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A contratação será mediante processo de Licitação. A futura seguradora será selecionada mediante processo licitatório na modalidade pregão Eletrônico, menor preço por item.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços com empresas participante de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e através de pesquisas de preços com outras empresas do ramo, uma vez que não foi encontrado no LicitaCon e no Portal de Compras serviços com características iguais as solicitadas pelas Secretarias.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Gente Seguradora S.A. – CNPJ nº 90.180.605/0001-02;
2. MAPFRE Seguros Gerais S.A. – CNPJ nº 61.074.175/0001-38;
3. Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação um valor estimado de 1.069.208,60 (um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e oito reais com sessenta centavos), tendo em vista que poderá haver renovações de contratos por até 10 anos.

O valor total anual estimado é R\$ 106.920,86 (cento e seis mil, novecentos e vinte mil reais e oitenta e seis centavos) para os serviços de seguro, sendo que os valores unitários estão especificados na planilha do Anexo I.

Observa-se que o referido valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e na Lei Federal 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada, 15 de março de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 15 de março de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Responsável pela elaboração



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Parecer do Responsável financeiro:

- ☐ Há recursos financeiros disponíveis
- ☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- ☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- ☐ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 18 de março de 2024.

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA TR GERAL Nº 04/2024

PROJETO / ATIVIDADE:				2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete				CÓDIGO DA DESPESA: 6075			
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:							
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL							
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO				VL.R.MÁX.ITEM	VL.R.TOTAL	CÓD.AL.MOX.	
				Seguro total para o veículo JEEP Compass Longitude, Motor 1.3 T270, TURBO flex, ano/modelo 2023/2023, placas JCA7H11, chassi nº 98867512MPKM06209, cor cinza granite crystal,(o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa; guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24 horas do dia 10/07/2024.				VL.R.MÁX.ITEM	VL.R.TOTAL		
22	1	1	UNID.					R\$ 3.081,00	R\$ 3.081,00		
				TOTAL DA DESPESA					R\$ 3.081,00		
PROJETO / ATIVIDADE:				2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.				CÓDIGO DA DESPESA: 6084			
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:							
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL							
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO				VL.R.MÁX.ITEM	VL.R.TOTAL	CÓD.AL.MOX.	

Seguro total para o veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXC3312, ano 2016 modelo 2016, chassi nº SAILZLH0TGL261598 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.								
9.21.1	2	1	Und	R\$	1.061,13	R\$	1.061,13	
TOTAL DA DESPESA				R\$	1.061,13			

PROJETO / ATIVIDADE:				2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte: Recursos não vinculados de impostos.					
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.		
				Seguro total para o veículo Chevrolet Tracker a ltr, ano e modelo 2021/2022, placas JAS7A19, patrimônio nº 7431DYN20A, chassi nº 9BGEN76H0NB107921 lotado na Secretaria Municipal da Fazenda (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$	2.053,18	R\$	2.053,18	
9.21.1	3	1	Und						

				TOTAL DA DESPESA: R\$ 2.053,18	
PROJETO / ATIVIDADE:		2025- GESTÃO EDUCACIONAL		CÓDIGO DA DESPESA: 6099	
Fonte de Recursos:	1500	Detalhamento da Fonte:			
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica		SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
9.21.1	4	1	UNID.	Seguro total para o veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, chassi nº 93Y4SRFH4JJ199187, motor número H4ME734Q034062 RENAVALM: 01143082092 Placas IY17753 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCFDC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de - Para-brisas vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	93793
				VL.R.MÁX.ITEM	VL.R.TOTAL
				R\$ 1.031,41	R\$ 1.031,41

9.21.1	5	1	UNID.	Seguro total para o veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, chassis nº9BGJEN43B0PB255776, motor número L4K*231244667* RENAVALAM: 01352296451 Placas JCBOJ71 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPÉ; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 21/07/2024.	2.672,07	R\$ 2.672,07	
--------	---	---	-------	--	----------	--------------	--

PROJETO / ATIVIDADE:	2054- Incentivo e Apoio ao Desporto e Lazer Comunitário	TOTAL DA DESPESA R\$ 3.703,48	CÓDIGO DA DESPESA: 6130		
Fonte de Recursos:	1500	Detalhamento da Fonte:			
Outros Serv. De Terç. - Pess. Jurídica		SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRICÃO	VL.R.MÁX.ITEM VL.R.TOTAL CÔD.ALMOX.

9.21.1	6	1	UNID.	Seguro total para o veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, monovolume, ano de fabricação e modelo 2017/2018, motor número GFM029603, chassi nº 9BGLC7520JB155482, Placas IYC7F37 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPÉ; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCE-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCE-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguinte itens no valor de: - Para brisa vidra R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máxima R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem, Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$	1.324,45	R\$	1.324,45	
--------	---	---	-------	--	-----	----------	-----	----------	--

PROJETO / ATIVIDADE:				2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		TOTAL DA DESPESA		R\$		1.324,45	
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA:		6107			
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL							
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.			
9.21.1	7	1	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVR1G07, ano de fabricação 2014, modelo 2014, classi 01012766060, potência 152CV (26 pas), sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutor(es), Cocondutor(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): N° de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32); - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: N° de Passageiros 25 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 22.000,00		R\$	1.590,72	R\$	1.590,72		

9.21.1	8	1	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus , Ônibus MPolo/Volare V8L, cor PRATA ano/modelo 2020, com potência 152CV (34 pas + 2 AUX) Chassi 93PB54M10LCO63216, RENAVAM: 416646 e placas JAJ9B50 sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutores(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): N° de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H R\$ 10.963,32); - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H: N° de Passageiros 30 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. Seguros, danos, indenizações e prestações de 24h de 01/05/2024	R\$ 2.108,91	R\$ 2.108,91	
9.21.1	9	1	UNID.	Seguro total para o ônibus MARCOPOL/VOI-ARE V9L motor número 4 N 36563076, RE NAVAM: 011 38258404 e placas IVG0630 , ano/modelo 2017 com de potência 162CV Chassi 93PB98S31HC058549; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Franquia CASCO reduzida no valor de R\$ 14.233,00; - Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 200.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 12.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 30.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 30.000,00; Danos Morais - R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completa: guincho, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; Para-brisa dianteiro: R\$ 550,00; Para-brisa vigia R\$ 550,00; Laterais R\$ 300,00; Retrovisores R\$ 465,00; Faróis R\$ 420,00; Lanternas: R\$ 595,00. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	

9.21.1	10	1	UNID.	Seguro Responsabilidade Civil Ônibus ano/modelo 2017 com de potência 162CV Chassi 93PB98S31HC058549 MARCOPOL/OVOL ARE V9L motor número 36563076, RENAVAM: 011 38258404 e placas IYG0630. Sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados a Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutores(es), Cobrador(es), Funcionário(s) e/ou Guia(s) Turístico(s): - Nº de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H. R\$ 10.963,32); - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H. Nº de Passageiros 32 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais a Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	
--------	----	---	-------	---	--------------	--------------	--

PROJETO / ATIVIDADE:				2033 - Manutenção do Transporte Ensino Médio		TOTAL DA DESPESA R\$ 12.569,63	
Fonte de Recursos:		1571		Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA: 612	
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.R.MAX.ITEM	VL.R.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	11	1	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus MARCOPOL/OVOLARE V8L, placas ISN 3732, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, chassi nº93PB42G3PCC937, sendo que a apólice deverá possuir as seguintes coberturas: - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros: R\$ 634.743,00; - Responsabilidade Civil para Danos Causados à Terceiros: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 e Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Acidentes Pessoais para Condutores(es), Cobradores(es), Funcionários(es) e/ou Guia(s) Turístico(s): Nº de Tripulantes 01 - Morte Acidental: R\$ 45.680,50; Invalidez Permanente R\$ 45.680,50 e D.M.H. R\$ 10.963,32); - Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) D.M.H. Nº de Passageiros 30 - Morte Acidental R\$ 52.895,25; Invalidez Permanente R\$ 52.895,25 e D.M.H. R\$ 12.694,86; - Danos Morais à Terceiros e a Passageiros: R\$ 22.000,00; - Bagagem de Passageiros (por passageiro): R\$ 1.000,00; - Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros: R\$ 250,00. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 1.587,38	R\$ 1.587,38	

PROJETO / ATIVIDADE:		2049 - Apoio a Cultura, Música e Artes		TOTAL DA DESPESA		R\$	1.587,38
Fonte de Recursos:		1500		CÓDIGO DA DESPESA:		6125	
Detalhamento da Fonte:							

Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MAX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	12	1	UNID.	Seguro total para o veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, ano 2021, modelo 2022, placas JB18G59, chassi 8AC907855NE205335, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: - Cobertura casco (100% VMR-FIPE); DM (Danos Materiais) R\$ 150.000,00; - DC (Danos Corporais) R\$ 150.000,00; - DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; - DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 10.000,00 por passageiro; - APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; - APP - Morte (por Ocupante) R\$ 15.000,00; - Cobertura básica de vidros, lanternas, retrovisores e faróis básicos; - Franquia de casco: R\$ 15.637,70; - Assistência 24 horas: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 26/08/2024.	R\$ 3.964,84	R\$ 3.964,84	
TOTAL DA DESPESA					R\$	3.964,84	
PROJETO / ATIVIDADE:				2058 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária			
Fonte de Recursos:		1621		Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA: 6139	
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MAX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.2	13	1	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA0315, chassi 9C2KRD1000HR031329, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais - R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 1.430,01	R\$ 1.430,01	

9.21.2	14	1	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA1397, chassi 9C2KDD1000HR031313, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais - R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 25000	R\$ 1.430,01	R\$ 1.430,01	
9.21.2	15	1	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2368, chassi 9C2KDD1000HR033076, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais - R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 25000	R\$ 1.430,01	R\$ 1.430,01	
9.21.2	16	1	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2371, chassi 9C2KDD1000HR033101, pertencente à frota de veículos a serviço da saúde. A apólice deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Franquia CASCO reduzida; Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 15.000,00; Danos Morais - R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas completo (guincho km ilimitado). Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 25000	R\$ 1.430,01	R\$ 1.430,01	

9.21.1	17	1	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918, ano e modelo 2014, chassi nº 93Y4SRD64FJ683759, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.085,88	R\$ 2.085,88	✓
9.21.1	18	1	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFHAKJ478829, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.229,71	R\$ 2.229,71	✓

9.21.1	19	1	Und	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT L1Z - 5 PASS, placas JBO3B44, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BG6N69H0PG180022, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vidra R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24 horas do dia 11/11/2024.	25001	R\$	2.961,12	R\$	2.961,12	✓
--------	----	---	-----	---	-------	-----	----------	-----	----------	---

PROJETO / ATIVIDADE:				2060 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Especializada		TOTAL DA DESPESA		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:		R\$ 12.996,75		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL		CÓDIGO DA DESPESA: 6142		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	20	1	Und	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. - 5 PASS, placas JBB3172, ano 2021 e modelo 2022, chassi nº 9BG6B69H0NG147052, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vidra R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	25005	R\$ 2.914,81	R\$ 2.914,81	

25

9.21.1	21	1	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas DXG 7275, ano 2016 e modelo 2017, chassi nº 93Y4SRD64HJ384315, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100%; FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.151,38	R\$ 2.151,38	
9.21.1	22	1	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFH4KJ478804, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100%; FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.229,71	R\$ 2.229,71	

				Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, ano 2018 e modelo 2019, chassi nº 93Y4SRFH4KJ519416, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$	2.229,71	R\$	2.229,71	
9.21.1	23	1	Und						
				Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut. - 7 passageiros, placas JBH9125, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BGJP7520PB108795, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Assistência 24 horas completa; guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24 horas do dia 02/06/2024.	R\$	3.316,51	R\$	3.316,51	
9.21.1	24	1	Und						
PROJETO / ATIVIDADE:				TOTAL DA DESPESA R\$ 12.842,12					
Fonte de Recursos:				CÓDIGO DA DESPESA: 8490					
Outros Serv. De Terç. - Pess. Jurídica									
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MAXITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.		

9.21.1	25	1	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas LXG 3303, ano 2016 e modelo 2017, chassi nº 93Y4SRD6EHJ393425, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.147,90	R\$ 2.147,90
--------	----	---	-----	--	---------------------	---------------------

PROJETO / ATIVIDADE:				2060 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Especializada		TOTAL DA DESPESA		R\$	2.147,90
Fonte de Recursos:				1500		CÓDIGO DA DESPESA:		6142	
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				Detalhamento da Fonte:					
Cod PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. MAX. ITEM	VLR. TOTAL	CÓD. ALMOX.		
9.21.1	26	1	UNID.	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Plus 10TAT PRL, placas JAS7A21, ano e modelo 2021, classi nº 9BGEPP69H0MG210835, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100%, FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Morais – R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 2.918,81	R\$ 2.918,81			

9.21.1	27	1	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, ano e modelo 2012, veículo para 07 (sete) passageiros, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros; franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida; franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 3.903,88	R\$ 3.903,88	
9.21.1	28	1	UNID.	Seguro total para o veículo de Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB9F45, ano 2021 e modelo 2022, veículo para 07 (sete) passageiros, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (110% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (110% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Franquia de casco reduzida; franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 10/08/2024.	R\$ 8.965,39	R\$ 8.965,39	

9.21.1	29	1	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter – 415 CDI, placas IVD 7717, ano 2013 e modelo 2014, veículo para 16 (dezesesseis) passageiros, pertencentes à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 4.000,00; franquia máxima R\$ 5.000,00 (ambulância); assistência 24 horas: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 3.968,66	R\$ 3.968,66	✓
9.21.1	30	1	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, ano e modelo 2022, veículo para 16 (dezesesseis) passageiros, recebido na data de 30/11/2022, o qual faz parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: cobertura casco (100% VMR-FIPE); cobertura compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros; Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 4.000,00; assistência 24 horas: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$ 9.252,70	R\$ 9.252,70	✓

9.21.1	31	1	UNID.	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - 5 PASS, placas JBQ3B41, ano 2022 e modelo 2023, chassi nº 9BGEN69H0PG186802, pertencente à frota de veículos desta Secretaria, devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Materiais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24 horas do dia 11/11/2024.	R\$ 2.961,12	R\$ 2.961,12	
--------	----	---	-------	---	--------------	--------------	--

TOTAL DA DESPESA R\$ 31.970,56

PROJETO / ATIVIDADE:				2.066-Organização e Gestão do SUAS - CRAS	CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:				2660	Detalhamento da Fonte:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica					SEGUROS EM GERAL		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	32	1	Und	Seguro total para o veículo modelo "passeio" Renault CLIO, placas ITE 0928, ano/modelo: 2012; chassi nº 8A1BBW05CL288772, com no mínimo as seguintes coberturas: VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; Danos Materiais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: Para-brisa vigia R\$ 140,00; Laterais R\$ 70,00; Retrovisores R\$ 140,00; Faróis R\$ 140,00; Reparo de Para-choque R\$ 90,00; Franquia reduzida R\$ 750,00; Assistência 24 horas completa; guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência: das 24 horas do dia 01/05/2023 às 24 horas do dia 01/05/2024.	R\$ 2.048,74	R\$ 2.048,74	

[Handwritten signature]

9.21.1	33	1	Und	Seguro total para o veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, ano/modelo: 2023/2024; chassi nº: 93YHJD201RJ829509; Renavan 01379428154; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (100% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (100% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros: Cobertura básica vidros: franquia máxima vidros, retrovisores e faróis básicos R\$ 200,00; Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir da data solicitada pelo contratante.	R\$ 4.340,53	R\$ 4.340,53	
9.21.1	34	1	Und	Seguro total para o veículo Cronos Drive; sem placas ; Placas SWQ9E20; ano/modelo: 2023/2024; chassi nº: 8AP359AFZRU364970; Renavan 01379277199; devendo a apólice contemplar no mínimo as seguintes coberturas: Cobertura casco (110% VMR-FIPE); Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto (110% valor ajuste); DM (Danos Materiais) R\$ 100.000,00; DC (Danos Corporais) R\$ 300.000,00; DMO (Despesas Morais) R\$ 30.000,00; DMH (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 5.000,00 por passageiro; APP - Invalidez (por Ocupante) R\$ 10.000,00; APP - Morte (por Ocupante) R\$ 10.000,00; Cobertura a terceiros: Franquia de casco reduzida: franquia máxima R\$ 5.000,00; Assistência 24 horas: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir da data solicitada pelo contratante.	R\$ 2.730,11	R\$ 2.730,11	
TOTAL DA DESPESA				R\$ 9.119,38			
PROJETO / ATIVIDADE:				2073 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Agricultura			
Fonte de Recursos:				1500	CÓDIGO DA DESPESA:		
Outros Serv. De Terç. - Pess. Jurídica					6167		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.

				Volkswagen T-Cross Sense TSI, motor DHS497726, número do chassi 9BWBH6BF7P4032040, placa JCC2F35 cor Branco, 1.0 Flex, ano/modelo 2023/2023, (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 24/07/2024.	2593,06		
9.21.1	35	1	Und		R\$ 2.593,06	R\$ 2.593,06	
9.21.1	36	1	Und	Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238, Renavam 01161524425, ano 2018 e modelo 2019, chassi 9BD57834FKY272550 (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Morais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e táxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falta de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024. 2593,06	R\$ 3.836,89	R\$ 3.836,89	

TOTAL DA DESPESA R\$ 6.429,95

PROJETO / ATIVIDADE:				2080 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos			
Outros Serv. De Terç. - Pess. Jurídica				SEGUROS EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO			

9.21.1	37	1	Und	Veículo Chevrolet Cobalt, placas IWC 9785, Renavam 01027840431, chassi 9BGJG69ZOFB139022, ano 2014 e modelo 2015, (o veículo não tem condutor determinado) com no mínimo as seguintes coberturas: - VMR (Valor de Mercado) 100% FIPE; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Materiais (RCF-DM) R\$ 150.000,00; - Responsabilidade civil facultativa por Danos Corporais (RCF-DC) R\$ 150.000,00; - DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Morte R\$ 15.000,00; - Acidente Pessoal por Passageiro - Invalidez Permanente R\$ 10.000,00; - Danos Materiais - R\$ 30.000,00; Franquia máxima dos seguintes itens no valor de: - Para-brisa vigia R\$ 140,00; - Laterais R\$ 70,00; - Retrovisores R\$ 140,00; - Faróis R\$ 140,00; - Reparo de Para-choque R\$ 90,00; - Franquia reduzida máximo R\$ 750,00. Assistência 24 horas completa: guincho e taxi, em sinistro ou pane sem limite de km; carro reserva por 07 dias; assistência de falha mecânica, elétrica ou falha de combustível; serviço de chaveiro; troca de pneus; remoção hospitalar e hospedagem. Seguro com vigência a partir das 24h de 01/05/2024.	R\$	2.069,11	R\$	2.069,11	
				TOTAL DA DESPESA		2.069,11			
				TOTAL GERAL		106.920,86			

Contratos podem ser renovados por até 10 anos, conforme interesse da administração Municipal, a seguir valor estimado para até 10 anos de renovações

PROJETO / ATIVIDADE:				2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete					
Fonte de Recursos:				1500	Detalhamento da Fonte:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica					SEGUROS EM GERAL				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	COD.ALMOX.		
22	1	10	UNID.	Seguro total para o veículo JEEP Compass Longitude, Motor 1.3 T270, TURBO flex, ano/modelo 2023/2023, placas JCA7H11.	R\$ 3.081,00	R\$ 30.810,00			
				TOTAL DA DESPESA	R\$	30.810,00			

PROJETO / ATIVIDADE:				2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.					
Fonte de Recursos:				1500	Detalhamento da Fonte:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica					SEGUROS EM GERAL				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	COD.ALMOX.		
9.21.1	2	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Fluence DYN20A, placas IXC3312, ano 2016 modelo 2016.	R\$ 1.061,13	R\$ 10.611,30			
				TOTAL DA DESPESA	R\$	10.611,30			

PROJETO / ATIVIDADE:	2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	CÓDIGO DA DESPESA:	
----------------------	---	--------------------	--

Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
9.21.1	3	10	Und	Seguro total para o veículo Chevrolet Tracker a ltz, ano e modelo 2021/2022, placas JAS7A19.	
PROJETO / ATIVIDADE:		2025- Gestão Educacional			
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
9.21.1	4	10	UNID.	Seguro total para o veículo Logan Expression Pack Advantage 1.6 Flex, Placas IY17753.	
9.21.1	5	10	UNID.	Seguro total para o veículo CHEV/ MONTANA T A LTZ, Placas JCB0J71.	
PROJETO / ATIVIDADE:		2054- Incentivo e Apoio ao Desporto e Lazer Comunitário			
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
9.21.1	6	10	UNID.	Seguro total para o veículo Chevrolet Spin, 1.8 Econoflex LTZ, monovolume, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placas IYCTF37.	
PROJETO / ATIVIDADE:		2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL		
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
9.21.1	7	10	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EOD, placas IVRIG07, ano de fabricação 2014, modelo 2014.	
9.21.1	8	10	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus MPolo/Volare V8L, cor PRATA ano/modelo 2020, com potência 152CV (34 pas + 2 AUX) Chassi 93PB54M10LCO63216, RENAVALM: 416646 e placas JAJ9B50.	
9.21.1	9	10	UNID.	Seguro total para o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L motor número 4 N 36563076, RE NAVAM: 011 38258404 e placas IYGO630, ano/modelo 2017.	
9.21.1	10	10	UNID.	Seguro Responsabilidade Civil Ônibus ano/modelo 2017 com de potência 162CV Chassi 93PB98S31HC058549 MARCOPOLO/VOLARE V9L motor número 36563076, RENAVALM: 011 38258404 e placas IYGO630.	
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:					
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 20.531,80			
CÓDIGO DA DESPESA:		</			

PROJETO / ATIVIDADE:		2033 - Manutenção do Transporte Ensino Médio		TOTAL DA DESPESA		R\$	125.696,30	
Fonte de Recursos:		1571	Detalhamento da Fonte:	CÓDIGO DA DESPESA:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	11	10	UNID.	Seguro Total para veículo ônibus, Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE V8L, placas ISN 3732, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012.	R\$ 1.587,38	R\$ 15.873,80		
PROJETO / ATIVIDADE:		2049 - Apoio a Cultura, Música e Artes		TOTAL DA DESPESA		R\$	15.873,80	
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:	CÓDIGO DA DESPESA:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	12	10	UNID.	Seguro total para o veículo Sprinter Mercedes Benz, microônibus, ano 2021, modelo 2022, placas JBJ8G59.	R\$ 3.964,84	R\$ 39.648,40		
PROJETO / ATIVIDADE:		2058 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária		TOTAL DA DESPESA		R\$	39.648,40	
Fonte de Recursos:		1621	Detalhamento da Fonte:	CÓDIGO DA DESPESA:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.2	13	10	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA0315.	R\$ 1.430,01	R\$ 14.300,10		
9.21.2	14	10	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA1397.	R\$ 1.430,01	R\$ 14.300,10		
9.21.2	15	10	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2368.	R\$ 1.430,01	R\$ 14.300,10		
9.21.2	16	10	Und	Seguro total para motocicleta Honda/NXR 160 BROS, ano/modelo 2017, placas IYA2371.	R\$ 1.430,01	R\$ 14.300,10		
9.21.1	17	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16 M, placas IWD 5918, ano e modelo 2014.	R\$ 2.085,88	R\$ 20.858,80		
9.21.1	18	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7471, ano 2018 e modelo 2019.	R\$ 2.229,71	R\$ 22.297,10		
9.21.1	19	10	Und	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - 5 PASS, placas JBO3B44, ano 2022 e modelo 2023.	R\$ 2.961,12	R\$ 29.611,20		
PROJETO / ATIVIDADE:		2060 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Especializada		TOTAL DA DESPESA		R\$	129.967,50	
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:	CÓDIGO DA DESPESA:				
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL					

Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	20	10	Und	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. - 5 PASS, placas JBB3172, ano 2021 e modelo 2022.	R\$ 2.914,81	R\$ 29.148,10	
9.21.1	21	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 7275, ano 2016 e modelo 2017.	R\$ 2.151,38	R\$ 21.513,80	
9.21.1	22	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7488, ano 2018 e modelo 2019.	R\$ 2.229,71	R\$ 22.297,10	
9.21.1	23	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan EXP 16 SCE, placas IYR 7516, ano 2018 e modelo 2019.	R\$ 2.229,71	R\$ 22.297,10	
9.21.1	24	10	Und	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Spin Premier 1.8 8V Econoflex Aut. - 7 passageiros, placas JBH9J25, ano 2022 e modelo 2023.	R\$ 3.316,51	R\$ 33.165,10	

PROJETO / ATIVIDADE:				2063 - Custo das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	TOTAL DA DESPESA		
Fonte de Recursos:				2500	CÓDIGO DA DESPESA:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				Detalhamento da Fonte:			

Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	25	10	Und	Seguro total para o veículo Renault Logan DYNA 16, placas IXG 3303, ano 2016 e modelo 2017.	R\$ 2.147,90	R\$ 21.479,00	

PROJETO / ATIVIDADE:				2060 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Especializada	TOTAL DA DESPESA		
Fonte de Recursos:				1500	CÓDIGO DA DESPESA:		
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica				Detalhamento da Fonte:			

Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
9.21.1	26	10	UNID.	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Plus 10TAT PRL, placas JAS7A21, ano e modelo 2021.	R\$ 2.918,81	R\$ 29.188,10	
9.21.1	27	10	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placas ITZ 1866, ano e modelo 2012.	R\$ 3.903,88	R\$ 39.038,80	
9.21.1	28	10	UNID.	Seguro total para o veículo de Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, placas JBB39F45, ano 2021 e modelo 2022.	R\$ 8.965,39	R\$ 89.653,90	
9.21.1	29	10	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter - 415 CDI, placas IVD 7717, ano 2013 e modelo 2014.	R\$ 3.968,66	R\$ 39.686,60	
9.21.1	30	10	UNID.	Seguro total para o veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, placas JBR2G85, ano e modelo 2022.	R\$ 9.252,70	R\$ 92.527,00	
9.21.1	31	10	UNID.	Seguro total para o veículo de passeio Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 TMT LTZ - 5 PASS, placas JBO3B41, ano 2022 e modelo 2023.	R\$ 2.961,12	R\$ 29.611,20	

TOTAL DA DESPESA R\$ 319.705,60

PROJETO / ATIVIDADE:	2066 - Organização e Gestão do SUAS	CÓDIGO DA DESPESA:
-----------------------------	--	---------------------------

Fonte de Recursos:		2660	Detalhamento da Fonte:					
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			SEGUROS EM GERAL					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	32	10	Und	Seguro total para o veículo modelo "passieio" Renault CLIO, placas ITE0928, ano/modelo: 2012.	R\$ 2.048,74	R\$ 20.487,40		
9.21.1	33	10	Und	Seguro total para o veículo Renault DUSTER Intense 1.6 CVT, Placas JCN3B18, ano/modelo: 2023/2024.	R\$ 4.340,53	R\$ 43.405,30		
9.21.1	34	10	Und	Seguro total para o veículo Cronos Drive, sem placas, Placas SWQ9F20, ano/modelo: 2023/2024.	R\$ 2.730,11	R\$ 27.301,10		
TOTAL DA DESPESA					R\$ 91.193,80			
PROJETO / ATIVIDADE:								
Fonte de Recursos:		1500	2073 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Agricultura.		CÓDIGO DA DESPESA:			
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			Detalhamento da Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	35	10	Und	Volkswagen T-Cross Sense TSI, Placa JCC2F35 cor Branco, 1.0 Flex, ano/modelo 2023/2023.	R\$ 2.593,06	R\$ 25.930,60		
9.21.1	36	10	Und	Veículo Fiat Strada Hard Working, placa IYR 8238, Renavam 01161524425, ano 2018 e modelo 2019.	R\$ 3.836,89	R\$ 38.368,90		
TOTAL DA DESPESA					R\$ 64.299,50			
PROJETO / ATIVIDADE:								
Fonte de Recursos:		1500	2080 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		CÓDIGO DA DESPESA:			
Outros Serv. De Terc. - Pess. Jurídica			Detalhamento da Fonte:					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
9.21.1	37	10	Und	Veículo Chevrolet Cobalt, placas IWC 9785, Renavam 01027840431, ano 2014 e modelo 2015.	R\$ 2.069,11	R\$ 20.691,10		
TOTAL DA DESPESA						20.691,10		
TOTAL GERAL						1.069.208,60		

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado